



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 56.700, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.
(publicado no DOE n.º 204, de 25 de outubro de 2022)

Altera o Decreto nº [44.818](#), de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema de Recursos Humanos do Estado - RHE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos II, V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído o inciso XV ao art. 9º do Decreto nº [44.818](#), de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema de Recursos Humanos do Estado - RHE e dá outras providências, conforme segue:

Art. 9º...

...

XV - 1 (um) representante da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

FIM DO DOCUMENTO